



Prefeitura Municipal de Carnaíba

LEI MUNICIPAL Nº 910/2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal No. 883/2013, faz saber que O Plenário da aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, objetivando atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com a utilização de recursos de transferências do Ministério da Saúde do Programa Saúde Bucal.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica de Saúde a População
Ação de Governo	2078	Saúde Bucal – SB
Elemento Despesa	319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$	60.000,00	

Total Geral do Crédito:R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)



Prefeitura Municipal de Carnaíba

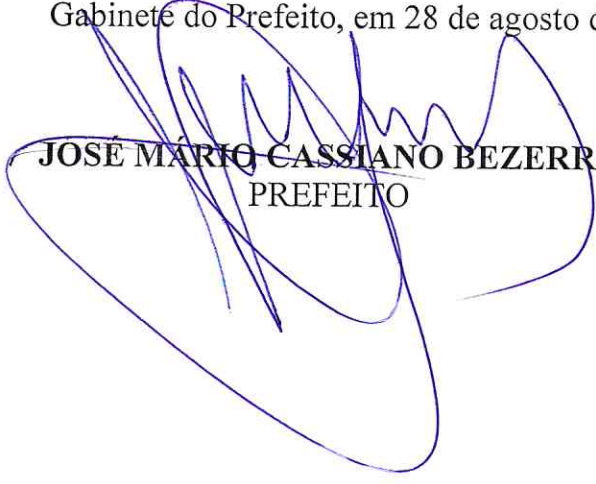
Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de Recurso:

1. Anulação de dotações do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do exercício financeiro de 2014 em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2014.


JOSE MÁRIO CASSIANO BEZERRA
PREFEITO